

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 059

São Paulo

sexta-feira, 31 de março de 1989

PODER EXECUTIVO

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR N.º 593, DE 29 DE MARÇO DE 1989

Cria Cargos de Promotor de Justiça no Quadro do Ministério Público do Estado de São Paulo e dá providências correlatas

Seção I

Esta edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	2	Concursos.....	39
Universidades.....	33	Assembléia Legislativa....	66
Ministério Público.....	34	Diário dos Municípios....	76
Tribunal de Contas.....	34	Prefeituras.....	76
Editais.....	38	Boletim Federal.....	79

Retificação

Artigo 1.º

I — na 25.ª linha

onde se lê: ...; 4.ª Promotor de Justiça Substituto

leia-se: ...; 4.ª Promotor de Justiça Substituto

LEIS

LEI N.º 6.395, DE 29 DE MARÇO DE 1989

Cria cargos necessários ao atendimento da Resolução n.º 1/71 do Tribunal de Justiça e da Lei n.º 6.166, de 29 de junho de 1988, e dá providências correlatas

Retificação

Artigo 8.º

III —

a) na 1.ª linha

onde se lê: 1934 (hum mil, novecentos ...) cargos...

leia-se: 1934 (hum mil, novecentos ...) cargos...

DECRETOS

DECRETO N.º 29.783, DE 30 DE MARÇO DE 1989

Autoriza a Secretaria da Saúde a promover a construção das unidades que especifica e dá providências correlatas

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a ne-

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 31 de março — Sexta-feira

11h	Instalação do Conselho Regional dos Dirigentes do PMDB da Região de São José do Rio Preto — Câmara Municipal, Rua Silva Jardim, 3.357 — São José do Rio Preto.
18h	Cerimônia de Posse do Procurador Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Dr. Cláudio Ferraz Alvarenga — Fórum João Mendes Júnior, Auditório Queiroz Filho, Praça João Mendes, 15.º andar.

O Governo de São Paulo está fazendo a última chamada para o recadastramento obrigatório de pensionistas do IPESP, da CBPM e de todos os funcionários ou servidores públicos estaduais, civis ou militares, já aposentados. Compareça pessoalmente ao posto de recadastramento mais próximo da sua casa com os seguintes documentos originais:

- Carteira de identidade (RG)
- CIC - CPF
- Último hollerith da sua aposentadoria ou pensão

ATENÇÃO:

- Filhos menores de 18 anos também devem ser recadastrados

(levar certidão de nascimento).

- Aqueles que recebem dois ou mais benefícios (pensão ou aposentadoria) devem recadastrar todos estes rendimentos (levar os respectivos holleriths).
- Se por qualquer razão de saúde você não puder comparecer e não tiver procurador legal, envie um mensageiro com os seus documentos ao posto de recadastramento informando o seu problema.

Não aceitaremos xérox de nenhum documento. Você não pode faltar. Quem não comparecer deixará de receber os seus benefícios.

Atenção Funcionário Público já Aposentado ou Pensionista do Governo de São Paulo. É a sua última chance de se recadastrar.

POSTOS DE RECADASTRAMENTO

MUNICÍPIO

São Paulo
São Paulo
São Paulo
São Paulo
Araçatuba
Bauru
Campinas
Marília
Pariquera-Açu
Presidente Prudente
Ribeirão Preto
Santos
São José do Rio Preto
Sorocaba
Taubaté

LOCAL

Secretaria da Administração - Auditório
Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo
Estação Metrô Luz
Estação Metrô São Bento
Secretaria da Fazenda
Secretaria da Fazenda
Secretaria da Fazenda
Secretaria da Fazenda
DER - Seção de Residência de Conservação
Secretaria da Fazenda
Secretaria da Fazenda
Secretaria da Fazenda
Secretaria da Fazenda
Secretaria da Fazenda
Secretaria da Fazenda

ENDEREÇO

Rua Bela Cintra, 934
Rua Dr. Bittencourt Rodrigues, 155
Loja 6
Loja 21
Rua São Paulo, 510
Rua Afonso Pena, 4-50
Av. Alberto Sarmiento, 4
Rua 4 de Abril, 235
Av. Dr. Fernando Costa, 254
Rua Siqueira Campos, 36
Rua Barão do Amazonas, 35
Av. Marçílio Dias, 27
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5715
Rua Coronel Benedito Pires, 34
Rua Humaitá, 291

DATA

20/03 a 01/04/89
20/03 a 01/04/89
20/03 a 01/04/89
20/03 a 01/04/89
20/03 a 23/03/89
27/03 a 31/03/89
27/03 a 31/03/89
20/03 a 23/03/89
20/03 a 23/03/89
20/03 a 23/03/89
27/03 a 31/03/89
27/03 a 31/03/89
27/03 a 31/03/89
20/03 a 23/03/89
27/03 a 31/03/89
27/03 a 31/03/89

QUEM NÃO SE RECADASTRAR NÃO RECEBERÁ MAIS OS SEUS BENEFÍCIOS.

Horário de Atendimento:
de segunda a sexta-feira:
das 8h30 às 17h30
aos sábados:
das 8h30 às 12h30

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DE SÃO PAULO

